



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Alvorada
1.2. Responsável: DERLI PELLEZ

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente refere-se a Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO, GERENCIADOR FINANCEIRO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO DURANTE O EXERCÍCIO 2021..*

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo, com custo estimado no valor de R\$ 1.9400,00 (*dezenove mil e quatrocentos reais*).

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, atua no ramo de fornecimento de sistemas há bastante tempo, sendo de fácil manuseio e traz segurança no registro e envio de informações. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a Câmara Municipal de Alvorada - TO, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (*dezoito mil e seiscentos reais*), estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021**

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Disponibilização dos Sistemas Contábeis, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Gerenciador Financeiro e disponibilização dos dados para o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada - TO;
- Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade, Finanças e Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução orçamentária;
- Realizar visitas técnicas regulares in loco à Câmara Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana, ou quando por necessidade, sempre previamente agendado;
- Atendimento de servidores da Câmara Municipal de Alvorada na sede da Empresa Contratada, para orientações técnicas específicas;
- Atendimento sempre que necessário por telefone ou email;
- Fornecer suporte técnico 24 horas por dia 07 (sete) dias por semana;

DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante..

DO PRAZO

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2021 até 31/12/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	0010.00.000 Recursos Próprios



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor **VITOR TELES CARDOSO**, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

Alvorada - TO, 05 de janeiro de 2021.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada